



COMUNICADO 089/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 4044/2010** - em favor da empresa **Associação Sul Fluminense de Árbitros "ASFA"**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 4727/2010** - em favor da empresa **Associação Sul Fluminense de Árbitros "ASFA"**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 20 de julho de 2010.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memorandos nºs 061 e 085/10 - SMEL
Processos administrativos nºs 4044 e 4727/10
SMEL/alm.
AFOS/alm.